

L E I M U N I C I P A L N^o 233

de

7 de maio de 1962.

Abre o crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para as despesas com a CÂMARA DE VEREADORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART^o 1^o) - Abre o crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para as despesas com a CÂMARA DE VEREADORES.

ART^o 2^o) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do art^o 186 da Lei n^o 140 de 22/12/1948.

ART^o 3^o) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de maio de 1962.

Expedito Santos Carvalho

Expedito Santos Carvalho

Prefeito Interino.

Olivia Andrade Oliveira

Olivia Andrade Oliveira

Secretário.